



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2001

EMENTA: *Redefine o Calendário Acadêmico de Graduação para o 2º Período Regular do exercício de 2001.*

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** no uso da atribuição conferida pelo Art. 19, alínea *o*, do Estatuto, e nos termos do Artigo 13, §§ 1º, 2º e 4º do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- O atraso acarretado no 2º semestre do calendário acadêmico de graduação para o exercício de 2001, em decorrência da paralisação das atividades docentes e administrativas ocorrida no período de 06 de agosto a 07 de dezembro de 2001;

- A necessidade de iniciar o segundo período com vistas à conclusão do ano letivo regular, de acordo com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º O ano letivo de 2001 terá sua continuidade de acordo com o calendário fixado por esta resolução. de 2001 e serão concluídas em 11 de maio de 2002 .

Art. 2º - As atividades acadêmicas curriculares dos Cursos de Graduação para o 2º período regular de 2001 serão iniciadas no dia 17 de dezembro de 2001, e concluídas no dia 06 de maio de 2002.

§ 1º O período de 17 a 21 de dezembro de 2001 desenvolver-se-á a Semana Pedagógica.

§ 2º Será cumprido o recesso de atividades acadêmicas no período de 22 de dezembro de 2001 a 06 de janeiro de 2002.

§ 3º - Serão observados os seguintes feriados: 09 a 13 de fevereiro (Carnaval); 28 a 30 de março (Semana Santa) e 1º de maio de 2002 (Dia do Trabalho) de 2002.

Art. 3º O período de matrículas acadêmicas serão realizadas no período de 11 a 14 de dezembro de 2001.

Art. 4º O período de matrículas em disciplinas isoladas ocorrerão nos dias 08 de janeiro de 2002, para os alunos regulares da UFPE e, 09 de janeiro de 2002, para os alunos de outras IES ou portadores de diplomas.

Art. 5º ó A modificação da matrícula poderá ser realizada até o dia 22 de janeiro de 2002.

Art. 6º ó O trancamento da matrícula-vínculo e o cancelamento de matrícula-disciplina poderão ser requeridos até o dia 02 de março de 2002.

Art. 7º ó Os exames finais poderão ser aplicados até o dia 11 de maio de 2002.

Art. 8º ó Os mapas de notas das disciplinas deverão ser entregues à escolaridade até o dia 15 de maio de 2002. A digitação destes mapas deverá ser concluída pelas escolaridades até o dia 21 de maio de 2002.

Art. 9º ó Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA NA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO EXERCÍCIO DE 2001, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO.

Presidente:

PROF. MOZART NEVES RAMOS
Reitor